DECRETO nº 2.588, de 18 de julho de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 154,32 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 154,32 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	**02 – GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0005.0182.0130.2423 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.17591014 – MATERIAL DE CONSUMO.	R$	154,32
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		**R$**	**154,32**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, excesso de arrecadação, em igual valor, proveniente de repasse de recursos efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Fonte: 17591014 – Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal de Defesa Civil - Recursos Repassados pelo Poder Judiciário.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO.	**R$**	**154,32**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 18/07/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 18/07/2025.

_____